

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 2043, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

Altera valor da pensão especial e dá  
outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O valor da pensão especial concedida pela Lei nº 1418, de 17 de maio de 1971, a Maria Camargo da Costa, viúva do José Francisco da Costa, será calculado com base nos vencimentos de Músicos de la. categoria da Banda de Música Municipal de Ituiutaba nos moldes do artigo 31 da Lei nº 1260, de 17 de dezembro de 1968, com as modificações constantes da Lei nº 2005, de 25 de junho de 1980.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 1980.

Acácio Alves Cintra Júnior

- Prefeito de Ituiutaba -